

Ofício nº 35/2012-PL

Anápolis, 04 de dezembro de 2012.

Exmo. Sr.
Vereador **Amilton Batista de Faria**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e de seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 16/2012 que, **“ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 29 DE JUNHO DE 2012- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** apresentando, para tanto, as seguintes:

J U S T I F I C A T I V A S

O Projeto que encaminho a essa Colenda Casa de Leis objetiva alterar, adequar e compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, observando a previsão de recursos e a fixação da despesa, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento de emprego, de produtividade e do bem estar social.

As alterações se deram depois de analisar o comportamento das receitas e das novas ações a serem implementadas com os recursos que serão aplicados com base na receita a ser alcançada em 2013.

A Lei Orçamentária Anual – LOA que foi enviada ao Poder Legislativo encontra-se devidamente atualizada (Projeto de lei Complementar nº 013/2012), a qual utilizamos como base de adequação para todos os outros instrumentos de planejamento.

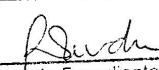


MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Assim, para cumprir os ditames legais, espera-se o apoio dessa Casa de Leis, com a consequente aprovação da presente matéria, em caráter de **URGÊNCIA**.

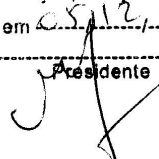
Atenciosamente,

Antônio Roberto Olímpi Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

PROTOCOLO Nº 156
Data 05/12/12 15:00 Horas

Serviço de Expediente



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 05/12/12

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO
A LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 29 DE JUNHO
DE 2012- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 278, de 29 de junho de 2012 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, às normas editadas pelo TCM-GO e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fazem necessário devido as alterações realizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 013/2012), para o exercício de 2013, que dispõe sobre estimativa da receita e fixação da despesa do município de Anápolis.

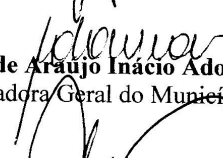
Art. 3º - Os anexos da Lei Complementar nº 278, de 29 de junho de 2012 passam a vigor com a redação dada aos anexos que acompanham esta Lei Complementar.

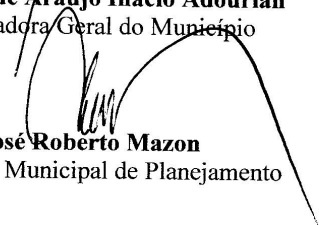
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 04 de dezembro de 2012.


Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis


Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município


José Roberto Mazon
Secretaria Municipal de Planejamento